COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 041/2023 – 17 DE NOVEMBRO DE 2023 PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº. 561/2017, Ratificando a Instituição do Protocolo de intenções e a Regulamentação do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso em conformidade com a Lei nº. 11.107, de 06 de Abril de 2005, e do Decreto Federal nº. 6.017/07 e da outras providencias

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto de Lei em pauta altera a Lei Municipal nº. 561/2017, de comum acordo entre os municípios supracitados no Presente Projeto de Lei cuja necessidade de instituir o protocolo de intenções aos requisitos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e do Decreto Federal nº. 6.017/2005, uma vez que o Consórcio fora criado antes das publicações das normativas vigentes bem como adequação para atender as necessidades operacionais do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2023.

Ver. José Costa

Presidente